



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial de recursos através de provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município através de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentaria:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.000 04.001 0012.0361.0016.1055 4490.52.00.00	 123	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPTO. DE EDUCAÇÃO - EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO RENOVAÇÃO/AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO FROTA TRANSPORTE ESCOLAR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	 300.000,00
TOTAL GERAL			300.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de até 300.000,00, na seguinte rubrica de receita:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
424125011010000	123	TRANSFERENCIA PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BASICA - CAMINHO DA ESCOLA - PAR 3400.000331/2022-56	300.000,00
TOTAL GERAL			300.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 30 de janeiro de 2023**

RICARDO
RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.02.02 10:15:53 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 01/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial de recursos através de provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Adicional de recursos no Orçamento vigente do Município, mediante a provável excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município.

A presente Suplementação será para a aquisição de um veículo ônibus escolar no valor de 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), sendo utilizado recurso de 300.000,00 (trezentos mil reais) recurso do FNDE, termo de compromisso nº 202240310-4, plano de ações articuladas PAR, programa Caminhos da Escola, e contrapartida do município no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), da receita corrente.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO
RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por
RICARDO
RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.02.02 10:41:10 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

Fabio da Silva Ferreira

D. Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 29540/2023

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 1/2023

Data de Abertura: 02/02/2023 15:59

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial de recursos através de provável excesso de arrecadação no orçamento Geral do município e da outras providências. Valor R\$ 300.000,00

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo